

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

*\*Replicado por incorreção no original*

**Nº 349, de 07 de dezembro de 2022**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PROCESSOS SELETIVOS.....	4
Portaria-SEI nº 237, de 07 de dezembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 238, de 07 de dezembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 239, de 07 de dezembro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 240, de 07 de dezembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 241, de 07 de dezembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 242, de 07 de dezembro de 2022.....	7
EDITAL - SEI Nº 16/2022.....	8
EDITAL - SEI Nº 17/2022.....	13

## SUPERINTENDÊNCIA

### PROCESSOS SELETIVOS

#### Portaria-SEI nº 237, de 07 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção, conforme especificado abaixo, para conduzir a primeira e a segunda fase dos processos seletivos para as funções gratificadas de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira vinculadas junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial Ebserh.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	SIAPE
Severino Clemente da Silva Filho	Gerente Administrativo	117****
Simone Pedrosa Lima	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Cláudio Bezerra Dantas	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	217****
Siderlan Carlos Silva Barbosa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	173****
Pedro Henrique Silva de Farias	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	112***

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

#### Portaria-SEI nº 238, de 07 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção, conforme especificado abaixo, para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia vinculado à Superintendência do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial Ebserh.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	SIAPE
Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa	Superintendente	120****
Severino Clemente da Silva Filho	Gerente Administrativo	117****
Simone Pedrosa Lima	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Pedro Henrique Silva de Farias	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	112****
Siderlan Carlos Silva Barbosa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	173****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 239, de 07 de dezembro de 2022**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira vinculada à Gerência Administrativa - Edital - SEI nº 10/2022.

Candidato	Situação	Motivação
***.614.614-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da comissão: **cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 240, de 07 de dezembro de 2022**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade vinculada à Gerência Administrativa - Edital - SEI nº 11/2022.

Candidato	Situação	Motivação
***.602.534-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.282.334-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da comissão: **cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 241, de 07 de dezembro de 2022**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Licitações e Contratos vinculada à Gerência Administrativa - Edital - SEI nº 12/2022.

Candidato	Situação	Motivação
***.876.794-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.642.054-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da comissão: **cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 242, de 07 de dezembro de 2022**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de e-Saúde vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa - Edital - SEI nº 13/2022.

Candidato	Situação	Motivação
***.542.244-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
***.587.155-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
***.278.974-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
***.281.714-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
***.965.674-**	Não classificado para a segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
***.111.191-**	Não classificado para a segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)
***.857.794-**	Desclassificado	Edital Nº 13/2022, item 5.4 inciso V

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da comissão: **cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH  
**EDITAL - SEI Nº 16/2022**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Serviços Gerais vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Ana Bezerra.

1.2. Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

## **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1 Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

## **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 237, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 349 de 07 de dezembro de 2022.

## **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;
- II. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- IV. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: [cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br](mailto:cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br).

5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
- II. Currículo no formato Lattes;
- III. Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH);
- IV. Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
- V. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

5.6. O período de inscrição será de 08/12/2022 à 14/12/2022.

5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, por se tratar de nomeação para função gratificada de chefia de unidade, deve ser observada, também, a previsão no § 3º do referido artigo que possibilita a substituição do requisito "formação superior completa", excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br](mailto:cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Processo seletivo	07/12/2022
Período de inscrição dos candidatos	8/12/2022 a 14/12/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	17/12/2022
Período de recurso 1ª FASE	18/12/2022 a 19/12/2022
Resultado final 1ª FASE	20/12/2022
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/12/2022 a 22/12/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	22/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	23/12/2022 a 25/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	26/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	26/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	27/12/2022

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.2. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

9.3. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

9.4. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

9.5. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

9.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.

9.7. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	<p>Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p><b>Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.</b></p> <p>Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p> <p><b>OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.</b></p>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

## **EDITAL - SEI Nº 17/2022**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Ana Bezerra.

1.2. Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

### **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 237, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 349 de 07 de dezembro de 2022.

3.2. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

4.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

4.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

4.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

I - Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),

II - Currículo no formato Lattes;

III - Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH);

IV - Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

V - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

4.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

4.6. O período de inscrição será de 08/12/2022 à 14/12/2022.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

## **5. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

5.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

5.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, por se tratar de nomeação para função gratificada de chefia de unidade, deve ser observada, também, a previsão no § 3º do referido artigo que possibilita a substituição do requisito "formação superior completa", excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.

5.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

5.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

5.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **6. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

6.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **7. DO RECURSO**

7.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br](mailto:cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br).

7.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

7.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.7. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	07/12/2022
Período de inscrição dos candidatos	8/12/2022 a 14/12/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	17/12/2022
Período de recurso 1ª FASE	18/12/2022 a 19/12/2022
Resultado final 1ª FASE	20/12/2022
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/12/2022 a 22/12/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	22/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	23/12/2022 a 25/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	26/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	26/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	27/12/2022

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

8.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

8.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

- 8.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.
- 8.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- 8.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.
- 8.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.
- 8.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
<p>Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p><b>Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.</b></p> <p>Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p> <p><b>OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.</b></p>	

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato